

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 021, DE 08 DE AGOSTO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dias 07 e 08 de agosto de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

1. a recomendação do CNS de 14 de setembro de 2001, que tratou de posicionamento contrário ao prosseguimento, do anteprojeto de lei s/n de 2000, que dispõe sobre a administração dos riscos e danos do trabalho, apresentado para discussão pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, a fim de regulamentar a EC nº 20/98;
2. a apresentação da Proposta de Emenda Constitucional nº 507/02, que altera o inciso I do artigo 201 e revoga o parágrafo 10 da Constituição Federal, a qual restaura o caráter público do Seguro Acidente de Trabalho;
3. a concepção de seguridade social que assegure sistema de proteção ao trabalhador, de natureza pública, solidária e universal;
4. a magnitude dos índices de acidentes de trabalho e doenças relacionadas aos ambientes e processos do trabalho.

RECOMENDA:

I – Promover junto ao Congresso Nacional:

1. o posicionamento em defesa da natureza pública do Seguro de Acidente do Trabalho, inserido na concepção constitucional da Seguridade Social;
2. a exigência de nova regulamentação do Seguro de Acidente do Trabalho, balizada por ação intersetorial, conduzida pelos objetivos de cobertura universal, integralidade de ações epidemiologicamente sustentadas, gestão colegiada entre trabalhadores, empregadores e governo, neste envolvidos os órgãos da saúde – união, estados e municípios, da previdência e assistência social, do trabalho e emprego, ampliação do controle social;

3. o retorno aos balizamentos estabelecidos na Constituição de 1988, considerando a PEC nº 507/2002, que altera o inciso I do artigo 201 e revoga o parágrafo 10 da Constituição Federal, estabelecido na Emenda Constitucional nº 20/98.

II – Solicitar ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, a apresentação ao Conselho Nacional de Saúde de estudos disponíveis para regulamentação do Seguro Acidente de Trabalho – SAT.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária.